



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
*Cuidando do aprender*

# **POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**Junho/2025**

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal João Monlevade

**Doliris Pereira Machado**  
Vice-prefeita

**Alda Ferreira da Silva Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**Márcio Soares Egídio**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**André Luiz Pereira**  
**Carla Maria de Abreu**  
**Gilmara Cotta Mendes**  
**Marinete da Silva Moraes**  
**Poliana Cota Martins Alves**  
**Vanise Pena Guimarães**  
**Walquíria Angélica dos Santos**  
Coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação

**João Monlevade - 2025**

## SUMÁRIO

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 – Introdução.....</b>                                                                  | <b>04</b> |
| <b>2 – Marco Legal.....</b>                                                                 | <b>05</b> |
| <b>3 – Diagnóstico da Rede de Ensino.....</b>                                               | <b>06</b> |
| <b>4 – Estruturação da Secretaria Municipal de Educação.....</b>                            | <b>07</b> |
| <b>5 – A gestão e seus atores.....</b>                                                      | <b>08</b> |
| <b>6 – Financiamento .....</b>                                                              | <b>09</b> |
| <b>7 – Recursos</b>                                                                         |           |
| <b>7.1 – Recursos Humanos.....</b>                                                          | <b>10</b> |
| <b>7.2 – Recursos Físicos.....</b>                                                          | <b>11</b> |
| <b>8 – Organização e Concepção Pedagógica</b>                                               |           |
| <b>8.1 – Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil.....</b>                  | <b>12</b> |
| <b>8.2 – Educação Integral em tempo Integral na E.M. Profª Cicinha Moura<br/>Simon.....</b> | <b>13</b> |
| <b>8.3 – Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental.....</b>                 | <b>14</b> |
| <b>9 – Parcerias e Intersetorialidade.....</b>                                              | <b>14</b> |
| <b>10 – Avaliação e Monitoramento.....</b>                                                  | <b>15</b> |
| <b>11 – Consideração Final .....</b>                                                        | <b>15</b> |
| <b>12 – Referências .....</b>                                                               | <b>16</b> |

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, reafirma seu compromisso com a formação humana e social dos estudantes, considerando as dimensões do ser cognitivo, emocional, social, cultural, intelectual e físico.

Essa política tem como base a elevação da qualidade do ensino na rede municipal, entendendo que a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola é um caminho fundamental para a efetivação de uma educação integral e significativa.

A política busca atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando as oportunidades de aprendizagem e ressignificando os saberes escolares por meio do acesso e da permanência dos alunos em tempo integral. Assim, a escola torna-se um espaço mais potente para o desenvolvimento integral dos sujeitos, promovendo a equidade e a inclusão.

Como parte desse esforço para garantir a melhoria da qualidade da educação pública, o município segue as orientações do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 10.172/2001, que, entre seus objetivos e metas, apresenta para a educação básica um modelo de educação integral em tempo integral. Na Meta 6, estabelece a ampliação progressiva da jornada escolar com o propósito de expandir a oferta da escola em tempo integral, especialmente para estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa Educação Integral em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, fomenta a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, priorizando escolas que atendam populações em situação de maior vulnerabilidade.

Há quatro princípios que norteiam essa concepção para constituição de políticas e práticas educativas inclusivas e emancipatórias: contemporaneidade, inclusão, sustentabilidade e equidade:

A Educação Integral promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

A Educação Integral é uma proposta alinhada com a noção de **sustentabilidade** porque se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.



Fonte: Centro de Referências em Educação Integral

A Educação Integral é **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas.

A Educação Integral é uma **proposta contemporânea** porque, alinhada às demandas do século XXI, tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

## 2. MARCO LEGAL

A Educação Integral tem respaldo na legislação brasileira, pois o direito ao pleno desenvolvimento humano está assegurado nos principais marcos legais do país como a Carta Magna (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes Bases da Educação (1996) e Plano Nacional de Educação II (2014 a 2024).

A Constituição Federal de 1988, embora não cite expressamente “educação integral”, estabelece fundamentos para uma formação ampla e integradora:

*Art. 205: Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e à qualificação para o trabalho.*

*Art. 206: Princípios do ensino, destacando a gestão democrática do ensino público e a participação social, alinhados à educação integral.*

*Artigo 227: Dever da família, sociedade e Estado assegurar, com prioridade, os direitos das crianças, adolescentes e jovens, incluindo o direito à educação integral.*

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) outorgado pela Lei 8069/1990 em seu Capítulo V, artigo 53, assegura o direito à educação de crianças e adolescentes, garantindo o acesso e a permanência na escola para seu desenvolvimento integral.

Também a Lei nº 9.394/1996 das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) destaca o desenvolvimento integral dos estudantes e a organização da jornada em tempo integral.

A Lei nº 13.005/2014 da Política Nacional de Educação II (2014-2024), na meta 6, prevê a oferta de educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas e atendimento de ao menos 25% dos estudantes da educação básica. E a meta 1 corrobora com a meta 6 - estímulo à educação infantil em tempo integral para crianças até cinco anos.

Dessa maneira, a Lei nº 14.640/2023 institui o Programa Educação Integral em Tempo Integral, com regulamentação pelas portarias e resolução:

- *Nº 1.495/2023 – adesão e pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;*
- *Nº 2.036/2023 – diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral;*
- *Nº 64/2023 – alterações referentes à adesão e pactuação no Programa;*
- *Resolução Nº 18/2023 – critérios e procedimentos operacionais para apoio financeiro.*

O município de João Monlevade tem sua Política de Educação Integral em Tempo Integral aprovada pelo Conselho Municipal de Educação por meio do Parecer nº 01/2024. Além disso, as instituições que oferecem a Educação Integral em Tempo Integral deverão contemplar esta política em seu Projeto Político Pedagógico.

### **3. DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO -**

A rede municipal de João Monlevade avançou no atendimento integral às crianças de 0 a 3 anos, em resposta à alta demanda por vagas. A educação infantil, em 2024, atendia 43,5% das crianças em tempo integral, sendo que nas turmas de 4 e 5 anos o atendimento é parcial. Em 2025, teve uma pequena ampliação atingindo 46,3%.

Na educação infantil em tempo integral o município conta com 5 centros municipais, sendo eles: Cemei Casulo, Cemei Maria Vitória, Cemei Irmã Dulce, Cemei Padre Henriques. Além, disso, a rede municipal possui mais 3 unidades que atendem estudantes de 0 a 3 anos em tempo integral e de 4 e 5 anos em tempo parcial, que são: Cemei Loanda, Cemei Luz aos Pequenin@s Nova Monlevade e Cemei Louis Ensch

No ensino fundamental, até 2024, João Monlevade oferecia o tempo integral em apenas uma escola, a Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon, atendendo 183 estudantes, que correspondia a 4,4% de crianças e adolescentes da rede.

Em 2025, houve ampliação do atendimento em tempo integral em três escolas do ensino fundamental: sendo 100 estudantes dos anos finais na Escola Municipal Governador Israel Pinheiro (EMIP) e 70 dos anos iniciais, sendo 35 da Escola Municipal Promorar e 35 da Escola Municipal Monteiro Lobato. Com isto, em 2025 houve ampliação para 8,8% no ensino fundamental. Considerando a indisponibilidade de espaço físico dessas duas últimas escolas, os estudantes dos anos iniciais são atendidos na Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, sendo estabelecida uma parceria entre as três escolas.

A política tem como centro a equidade, assegurando o direito à educação para todos. A maioria dos estudantes das escolas em tempo integral são autodeclarados negros: Escola Municipal Governador Israel Pinheiro - 78% (6º e 7º anos); Escola Municipal Promorar - 83% (5º ano) e Escola Municipal Monteiro Lobato - 77% (5º ano). Estes estudantes são, em sua maioria, beneficiários de programas sociais e vivem em territórios com histórico de negligência dos direitos fundamentais.

Ressalta-se que as escolas do ensino fundamental apresentam os seguintes Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023:

Escola Municipal Promorar 6,6 - Meta 7,2

Escola Municipal Monteiro Lobato 5,9 - Meta 6,7

Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon 5,2 (não possui meta definida)

Escola Municipal Governador Israel Pinheiro 4,7 - Meta 5,0

Estes dados revelam um índice de aprendizagem considerável porém, ainda distante do ideal. Assim a ampliação do tempo pode fortalecer as ações pedagógicas que promoverão avanços nas aprendizagens.

#### **4. ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA**

A Secretaria Municipal de Educação está organizada para atender à educação integral em tempo integral nos seus diferentes setores, de forma articulada, com reuniões regulares.

Sendo os responsáveis:

#### **4.1 Secretária Municipal de Educação - Alda Ferreira da Silva Fernandes**

Assessora - Nair da Silva de Cássia

#### **4.2 Equipe Pedagógica:**

|                                          |                                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Educação Infantil</b>                 | Carla Maria de Abreu<br>Vanise Pena Guimarães               |
| <b>Anos Iniciais do Ens. Fundamental</b> | Gilmara Cotta Mendes<br>Poliana Cota Martins Alves          |
| <b>Anos Finais do Ens. Fundamental</b>   | André Luiz Pereira<br>Marinete da Silva Moraes              |
| <b>Educação Especial</b>                 | Poliana Cota Martins Alves<br>Walquíria Angélica dos Santos |

#### **4.3 Serviço de Apoio Psicossocial:**

|                            |                                                                                                                               |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Psicólogas</b>          | Cibele Rosiliane Silva<br>Gabriela Cristina Pereira Anunciação<br>Nathália Kareline Curinga Almeida<br>Patrícia Cristina Reis |
| <b>Assistentes Sociais</b> | Elizabeth Toneli Primo<br>Marcela Cristina Barreto<br>Virgínia Pádua                                                          |

#### **4.4 Nutricionista: Noeme das Graças Dias**

#### **4.5 Núcleo de Tecnologia: Gustavo Torres Campolina**

### **5. GESTÃO E SEUS ATORES**

A Gestão da Escola Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade é liderada pela Secretária Municipal de Educação e apoiada pelos demais setores no que lhes compete, sendo:

- . Acompanhar, o processo de desenvolvimento da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral;
- . Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e valorização profissional;

- . Assessorar pedagogicamente a coordenação pedagógica da escola e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e Atividades Complementares;
- . Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo com a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação;
- . Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial das escolas para atendimento;
- . Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da educação em tempo integral;
- . Monitorar e avaliar a Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;
- . Assegurar a alimentação dos estudantes matriculados na educação integral em tempo integral ofertando diariamente: desjejum, colazione, almoço, lanche da tarde e jantar, de forma balanceada e nutritiva, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.
- . Garantir transporte escolar e deslocamento entre as escolas com monitoramento.

## **6. FINANCIAMENTO**

As despesas necessárias à aplicação da presente Política serão subsidiadas pelo orçamento público municipal, em parceria com o Governo Federal, na gestão de pessoal, dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, que tem como compromisso do Governo Federal apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE que direciona recursos por meio do PDDE – Tempo Integral.

## **7. RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS**

### **7.1 Recursos humanos**

A execução da Política de Educação Integral em Tempo Integral, impõe uma nova organização de quadro de pessoal da escola para atender à essa demanda, adequando os profissionais existentes às necessidades:

- . Diretor escolar e Vice-diretor: responsáveis pelas gestões administrativas, pedagógicas, financeiras, de pessoal e do espaço.
- . Coordenador Pedagógico: responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento e planejamento.
- . Professores licenciados: responsáveis pelas atividades pedagógicas e de articulação do currículo proposto pela BNCC.
- . Professores e/ou oficinairos: responsáveis pelas atividades complementares propostas na Matriz Curricular.
- . Monitores de Creche: responsáveis pelo acompanhamento dos processos de alimentação, higiene e sono, além de desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças.
- . Monitores para alunos com deficiência: responsáveis pela alimentação, higiene e locomoção e apoio nas atividades pedagógicas dos alunos com deficiência.
- . Profissionais administrativos (cozinheira, serviços gerais, secretária, auxiliares administrativos, porteiro e vigia): desenvolvimento do suporte administrativo, alimentar e de higiene da escola; organização dos espaços; acompanhamento dos momentos de entrada, saída e transição entre os turnos; escrituração escolar e suporte aos profissionais; vigilância do patrimônio escolar.

## **7.2 Recursos físicos**

As escolas possuem estruturas físicas diferenciadas e contam, em sua maioria, com os seguintes espaços de aprendizagem: salas de aula, biblioteca, quadra esportiva, área externa, pátio, refeitório, laboratório de informática, laboratório de ciências, laboratório de robótica.

Para além desses espaços, na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, os recursos físicos da escola se expandem para o território. Este passa a ser compreendido também com espaço de aprendizado, pertencimento e intervenção, onde a escola e comunidade atuam de forma integrada para promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Sendo utilizados: parques, praças, universidades locais, centros comunitários, espaços para prática de esporte do bairro, espaços culturais, dentre outros.

## **8. ORGANIZAÇÃO E CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA**

A formação sobre a Política Nacional da Educação Integral em Tempo Integral oferecida pelo MEC para técnicos da secretaria, Conselho Municipal de Educação e diretores escolares subsidiou a elaboração desta política que considera a educação integral, em sua concepção mais ampla, assegurando o desenvolvimento pleno dos sujeitos nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, entendidas como partes indissociáveis do processo educativo.

Essa abordagem promove uma formação comprometida com o exercício da cidadania e com a construção de aprendizagens significativas e contextualizadas. Seu objetivo principal é melhorar a aprendizagem de crianças e adolescentes, mobilizando e articulando diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e experiências diversificadas.

Com base nessa perspectiva, são consideradas as seguintes dimensões:

. Dimensão intelectual - Envolve a apropriação das linguagens, conhecimentos matemáticos, científicos e tecnológicos, além da capacidade de análise crítica, leitura do mundo e produção de saberes. Fundamental para que os estudantes compreendam e atuem no mundo com consciência e autonomia.

. Dimensão física - Vai além do aspecto psicobiológico do corpo, reconhecendo-o como expressão de identidades e culturas. Considera o autocuidado, a saúde, as práticas

corporais e o corpo como território de experiências multiculturais e simbólicas, valorizando a diversidade e a convivência saudável.

. Dimensão emocional e afetiva - Relaciona-se ao autoconhecimento, autoestima, empatia, autoconfiança e sentimento de pertencimento. Busca fortalecer vínculos, escuta, diálogo e convivência, rompendo com o individualismo e a competitividade sem solidariedade.

. Dimensão social - Refere-se à capacidade de estabelecer relações interpessoais e participar da vida em sociedade, respeitando normas, leis e princípios democráticos. A escola é espaço privilegiado para a construção de saberes que promovem a cidadania, a responsabilidade coletiva e a justiça social.

. Dimensão cultural - Envolve a valorização da diversidade das expressões simbólicas e modos de vida: artes, literatura, costumes, crenças, ritos, tradições e experiências contemporâneas que moldam identidades e subjetividades. A escola deve fomentar o diálogo entre culturas e o respeito à pluralidade.

A Educação Integral, como concepção pedagógica, é uma proposta contemporânea, inclusiva e sustentável, fundamental para superar desigualdades sociais, sustentando-se nos princípios de **equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade** (Weffort, Andrade e Costa, 2019).

### **8.1 Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil**

O trabalho desenvolvido na Educação Infantil em tempo integral, contempla os cinco Campos de Experiência previstos na BNCC ("O eu, o outro e o nós", "Corpo, gestos e movimentos", "Traços, sons, cores e formas", "Escuta, fala, pensamento e imaginação", e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"), bem como os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, explorar, participar, Expressar e Conhecer-se). Esses direitos representam as formas como as crianças aprendem e orientam os planejamentos na organização dos espaços, seleção de materiais, organização dos agrupamentos, atividades de atenção pessoal como momentos de alimentação, descanso, higiene e as investigações a serem desenvolvidas com as crianças.

As propostas são organizadas por professores nos Maternais I e II (crianças de 2 e 3 anos) no turno matutino e monitores nos turnos matutino e vespertino. Já nos Berçários (crianças de 4 meses a 1 ano e 9 meses) as crianças ficam durante todo o atendimento a cargo dos

monitores. Os Maternais têm professores Referência I e II, uma vez que têm em hora atividade 1/3 da carga horária para planejamentos e estudos.

Neste ano de 2025, com o objetivo de qualificar o tempo integral e possibilitar às crianças, o desenvolvimento de novas linguagens e a aproximação da cultura presente no território, a partir de um edital de chamamento público, serão contratos profissionais para desenvolverem oficinas nos Cemeis. Será oferecida Capoeira para as crianças de 2 e 3 anos e Musicalização para as crianças de 4 meses a 3 anos.

## **8.2 Educação Integral em Tempo Integral Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon**

A E.M. Prof<sup>a</sup>. Cicinha Moura Simon foi construída com o objetivo de ser exclusivamente em tempo integral. Assim, a organização do trabalho pedagógico é feita em 2 turnos abrangendo, no turno matutino, os componenetes curriculares da parte obrigatória do currículo e no turno vespertino, oficinas que abrangem as diferentes dimensões da educação integral em tempo integral de acordo com Anexo I – Matriz Curricular E.M. Professora Cicinha Moura Simon.

O tempo de transição entre os turnos na escola é um momento importante em seu cotidiano, que vai além da simples troca de períodos. Ele é planejado com intencionalidade, respeitando o tempo dos estudantes para que possam se reorganizar física e emocionalmente entre as atividades da jornada ampliada.

Esse intervalo é aproveitado para ações de acolhimento, alimentação, descanso ativo ou leve, bem como para momentos de socialização e escuta. Além disso, é uma oportunidade para fortalecer vínculos, promover o bem-estar e garantir uma passagem tranquila entre os diferentes tempos e espaços educativos.

Neste sentido, a carga horária de trabalho diretamente com os estudantes compreende 833h20 da parte obrigatória do currículo e 600h de oficinas que se articulam promovendo uma formação mais completa e integral, num total de 1.433 horas e 20 minutos anuais. A carga horária destinada às oficinas é ofertada no turno vespertino, de segunda à quinta-feira. Às sextas-feiras, no mesmo turno acontecem reuniões pedagógicas ou intersetoriais envolvendo toda a equipe escolar com o objetivo de promover o planejamento, formação em serviço, reflexão, monitoramento das aprendizagens, estudo de casos e o alinhamento coletivo das práticas educativas.

### **8.3 Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental**

As escolas com oferta de Ensino Regular e atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno no ensino fundamental, possuem uma matriz que abrange os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, sendo um total de 833h20, mais 360h de atividades integradoras e 240h para almoço, tempo livre e deslocamento supervisionado, perfazendo 1.433 horas e 20 minutos anuais.

O tempo destinado a almoço, tempo livre e deslocamento supervisionado é considerado um momento importante para ações de acolhimento, alimentação, descanso ativo ou leve, socialização, fortalecimento de vínculos e promoção de bem-estar. Neste tempo também ocorre o deslocamento dos estudantes das escolas Monteiro Lobato e Promorar para a EMIP, onde frequentam o contraturno.

A carga horária destinada às atividades integradoras é ofertada no turno vespertino, de segunda à quarta-feira. Às quintas-feiras, no mesmo turno acontecem reuniões pedagógicas ou intersetoriais envolvendo toda a equipe escolar com o objetivo de promover o planejamento, formação em serviço, reflexão, monitoramento das aprendizagens, estudo de casos e o alinhamento coletivo das práticas educativas, de acordo com Anexo II .

## **9. PARCERIAS E INTERSETORIALIDADE**

No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação celebra convênios e parcerias com empresas, organizações sociais sem fins lucrativos, realiza acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, faculdades e universidades, contratações de serviços, de forma potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola. Esses colaboradores podem disponibilizar de tempo, recurso, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e outras oportunidades para ampliar as vivências, saberes e conhecimento dos estudantes.

Os diferentes atores presentes nos territórios escolares desempenham papéis diversos, e a atuação destes junto aos estudantes contribui para a construção de um espaço escolar articulado com a comunidade, promovendo pertencimento e reconhecimento da identidade

cultural. A busca por esta parceria é fundamental para a construção coletiva do conhecimento e o exercício da cidadania.

A intersetorialidade também é uma estratégia fundamental para fortalecer a educação integral em tempo integral em resposta às necessidades dos alunos. Essa articulação ocorre quando diferentes setores e políticas públicas — como saúde, assistência social, cultura, esporte e segurança — trabalham juntos de forma planejada, colaborativa e contínua com a escola. Em nosso município contamos com o apoio da Fundação Casa de Cultura, do CAPSij, do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS dentre outros.

## **10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação acompanhará, no decorrer do ano a implementação desta política avaliando os seus resultados e impactos educacionais.

Indicadores Educacionais como frequência escolar, desempenho acadêmico, permanência e participação serão utilizados como métricas. Indicadores sociais também embasarão a análise: fortalecimento dos vínculos comunitários, redução da violência e participação da família. Além disso, durante o processo, a escuta dos diferentes atores do território será de forma constante para análise dos avanços e desafios e promoção de ajustes na garantia da sustentabilidade da iniciativa.

Avaliar uma política pública de ensino integral não é apenas medir, mas compreender seus efeitos na vida dos estudantes e da comunidade escolar. É uma ferramenta essencial para corrigir rumos, melhorar a gestão e fortalecer o direito à educação integral, de qualidade com equidade.

## **11. CONSIDERAÇÃO FINAL**

A Educação Integral em Tempo Integral no município de João Monlevade representa um compromisso com a transformação da escola pública em um espaço mais atrativo, acolhedor e formativo. Alinhada às orientações do Ministério da Educação, na Meta 6 do PNE II, essa política busca garantir o direito de aprender com equidade e qualidade, assegurando às novas gerações oportunidades reais de desenvolvimento pleno e participação cidadã.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Aprovada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 26 de jun. de 2025.

\_\_\_\_\_. **Guia para elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral**. Brasília. SEB/MEC, 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Aprovada em 25 de dezembro de 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, Plano Nacional de Educação**. Aprovada em 09 de janeiro de 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13005/2014. Plano Nacional de Educação - PNE**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em 26 de jun. de 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral**; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026**. Brasília, DF: MEC, 2024.

MEC. **Escola em tempo integral**. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/fundamentos>. Acesso em: 26 de jun. de 2025.

\_\_\_\_\_. **Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/documentos>. Acesso em 26 de jun. de 2025.

**ANEXO I - Anexo I – Matriz Curricular E.M. Professora Cicinha Moura Simon.**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO                |          | COMPONENTES CURRICULARES      | CICLO DA ALFABETIZAÇÃO |          |        |          | CICLO COMPLEMENTAR |          |        |          |        |          |
|--------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|----------|--------|----------|--------------------|----------|--------|----------|--------|----------|
|                                      |          |                               | 1º ANO                 |          | 2º ANO |          | 3º ANO             |          | 4º ANO |          | 5º ANO |          |
|                                      |          |                               | AS                     | CHA      | AS     | CHA      | AS                 | CHA      | AS     | CHA      | AS     | CHA      |
| Linguagens                           |          | Língua Portuguesa             | 07                     | 233:20   | 07     | 233:20   | 07                 | 233:20   | 07     | 233:20   | 07     | 233:20   |
|                                      |          | Arte                          | 01                     | 33:20    | 01     | 33:20    | 01                 | 33:20    | 01     | 33:20    | 01     | 33:20    |
|                                      |          | Educação Física               | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
| Matemática                           |          | Matemática                    | 08                     | 266:40   | 08     | 266:40   | 08                 | 266:40   | 08     | 266:40   | 08     | 266:40   |
| Ciências da Natureza                 |          | Ciências                      | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
| Ciências Humanas                     |          | Geografia                     | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | História                      | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
| Ensino Religioso                     |          | Ensino Religioso              | 01                     | 33:20    | 01     | 33:20    | 01                 | 33:20    | 01     | 33:20    | 01     | 33:20    |
| SUBTOTAL                             |          |                               | 25                     | 833:20   | 25     | 833:20   | 25                 | 833:20   | 25     | 833:20   | 25     | 833:20   |
| Áreas curriculares não disciplinares | Oficinas | Arte e Expressão              | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | Atividades Esportivas         | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | Inglês                        | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | Informática                   | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | Música                        | 02                     | 66:40    | 02     | 66:40    | 02                 | 66:40    | 02     | 66:40    | 02     | 66:40    |
|                                      |          | Intervenção Matemática        | 04                     | 133:20   | 04     | 133:20   | 04                 | 133:20   | 04     | 133:20   | 04     | 133:20   |
|                                      |          | Intervenção Língua Portuguesa | 04                     | 133:20   | 04     | 133:20   | 04                 | 133:20   | 04     | 133:20   | 04     | 133:20   |
|                                      |          | SUBTOTAL                      | 18                     | 600:00   | 18     | 600:00   | 18                 | 600:00   | 18     | 600:00   | 18     | 600:00   |
| TOTAL                                |          |                               | 43                     | 1.433:20 | 43     | 1.433:20 | 43                 | 1.433:20 | 43     | 1.433:20 | 43     | 1.433:20 |

AS = Aulas Semanais      CHA = Carga horária anual

## Anexo II – Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental

| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br><b>EDUCAÇÃO</b><br><i>Cuidando do aprender</i> |                              |           |             |  <b>PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE</b><br>ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| MATRIZ CURRICULAR<br>ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 5º ANO                 |                              |           |             |                                                                                                                                                      | ANO LETIVO<br>2025 |
| Lei nº. 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº. 02/2017;                         |                              |           |             |                                                                                                                                                      |                    |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                     | COMPONENTES CURRICULARES     | 5º ano    |             |                                                                                                                                                      |                    |
|                                                                           |                              | A/S       | A/A         | H/A                                                                                                                                                  |                    |
| LINGUAGENS                                                                | LINGUA PORTUGUESA            | 7         | 280         | 233:20                                                                                                                                               |                    |
|                                                                           | ARTE                         | 1         | 40          | 33:20                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | EDUCAÇÃO FÍSICA              | 2         | 80          | 66:40                                                                                                                                                |                    |
| MATEMÁTICA                                                                | MATEMÁTICA                   | 8         | 320         | 266:40                                                                                                                                               |                    |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA                                                      | CIÊNCIAS                     | 2         | 80          | 66:40                                                                                                                                                |                    |
| CIÊNCIAS HUMANAS                                                          | GEOGRAFIA                    | 2         | 80          | 66:40                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | HISTÓRIA                     | 2         | 80          | 66:40                                                                                                                                                |                    |
| ENSINO RELIGIOSO                                                          | ENSINO RELIGIOSO             | 1         | 40          | 33:20                                                                                                                                                |                    |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                                                |                              | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>833:20</b>                                                                                                                                        |                    |
| ATIVIDADES INTEGRADORAS *                                                 | ESTUDOS ORIENTADOS           | 03        | 120         | 90:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | ARTE E EXPRESSÃO             | 01        | 40          | 30:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | <u>JOGOS MATEMÁTICOS</u>     | 02        | 80          | 60:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | ESPORTE E RECREAÇÃO          | 01        | 40          | 30:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | ROBÓTICA                     | 01        | 40          | 30:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL   | 02        | 80          | 60:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | INFORMÁTICA                  | 01        | 40          | 30:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | INGLÊS                       | 01        | 40          | 30:00                                                                                                                                                |                    |
|                                                                           | ALMOÇO, TEMPO LIVRE          | 6 H       |             | 240:00                                                                                                                                               |                    |
| SUBTOTAL                                                                  |                              | 12        | 480         | <b>600:00</b>                                                                                                                                        |                    |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                                                |                              | <b>37</b> | <b>1480</b> | <b>1.433:20</b>                                                                                                                                      |                    |
| LEGENDA                                                                   | Dias Letivos: 200            | Diretor:  |             | Inspetor:                                                                                                                                            |                    |
| A/S = AULA SEMANAL                                                        | Duração da aula: 50 minutos  |           |             |                                                                                                                                                      |                    |
| A/S = AULA SEMANAL *                                                      | Duração da aula*: 45 minutos |           |             |                                                                                                                                                      |                    |
| A/A = AULAS ANUAIS                                                        | Nº de aulas/dia: 5           |           |             |                                                                                                                                                      |                    |
| H/A = HORAS ANUAIS                                                        | Nº de semanas/ano: 40        |           |             |                                                                                                                                                      |                    |

|                                                                                  |                                                         |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br><b>EDUCAÇÃO</b><br><i>Cuidando do aprender</i>        |                                                         |          |      |          |  <div>PREFEITURA DE <b>JOÃO MONLEVADE</b><br/>ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028</div> |                                  |          |
| <b>MATRIZ CURRICULAR</b><br><b>ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 6º ANO e 7º ANO</b> |                                                         |          |      |          |                                                                                                                                                                  | <b>ANO LETIVO</b><br><b>2025</b> |          |
| Lei nº. 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº. 02/2017;                                |                                                         |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                            | COMPONENTES CURRICULARES                                | 6º ano   |      |          | 7º ano                                                                                                                                                           |                                  |          |
|                                                                                  |                                                         | A/S      | A/A  | H/A      | A/S                                                                                                                                                              | A/A                              | H/A      |
| LINGUAGENS                                                                       | LÍNGUA PORTUGUESA                                       | 5        | 200  | 166:40   | 5                                                                                                                                                                | 200                              | 166:40   |
|                                                                                  | LINGUA INGLESA                                          | 2        | 80   | 66:40    | 2                                                                                                                                                                | 80                               | 66:40    |
|                                                                                  | ARTE                                                    | 1        | 40   | 33:20    | 1                                                                                                                                                                | 40                               | 33:20    |
|                                                                                  | EDUCAÇÃO FÍSICA                                         | 2        | 80   | 66:40    | 2                                                                                                                                                                | 80                               | 66:40    |
| MATEMÁTICA                                                                       | MATEMÁTICA                                              | 5        | 200  | 166:40   | 5                                                                                                                                                                | 200                              | 166:40   |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA                                                             | CIÊNCIAS                                                | 3        | 120  | 100:00   | 3                                                                                                                                                                | 120                              | 100:00   |
| CIÊNCIAS HUMANAS                                                                 | GEOGRAFIA                                               | 3        | 120  | 100:00   | 3                                                                                                                                                                | 120                              | 100:00   |
|                                                                                  | HISTÓRIA                                                | 3        | 120  | 100:00   | 3                                                                                                                                                                | 120                              | 100:00   |
| ENSINO RELIGIOSO                                                                 | ENSINO RELIGIOSO                                        | 1        | 40   | 33:20    | 1                                                                                                                                                                | 40                               | 33:20    |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                                              |                                                         | 25       | 1000 | 833:20   | 25                                                                                                                                                               | 1000                             | 833:20   |
| ATIVIDADES INTEGRADORAS *                                                        | EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, CLIMA E CIDADANIA | 02       | 80   | 60:00    | 02                                                                                                                                                               | 80                               | 60:00    |
|                                                                                  | ARTE E EXPRESSÃO                                        | 01       | 40   | 30:00    | 01                                                                                                                                                               | 40                               | 30:00    |
|                                                                                  | MATEMÁTICA                                              | 02       | 80   | 60:00    | 02                                                                                                                                                               | 80                               | 60:00    |
|                                                                                  | ESPORTE E RECREAÇÃO                                     | 01       | 40   | 30:00    | 01                                                                                                                                                               | 40                               | 30:00    |
|                                                                                  | ROBÓTICA                                                | 01       | 40   | 30:00    | 01                                                                                                                                                               | 40                               | 30:00    |
|                                                                                  | LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL                              | -        | -    | -        | 02                                                                                                                                                               | 80                               | 60:00    |
|                                                                                  | CAPOEIRA                                                | 01       | 40   | 30:00    | 01                                                                                                                                                               | 40                               | 30:00    |
|                                                                                  | INFORMÁTICA                                             | 01       | 40   | 30:00    | -                                                                                                                                                                | -                                | -        |
|                                                                                  | INGLÊS                                                  | 01       | 40   | 30:00    | -                                                                                                                                                                | -                                | -        |
| ALMOÇO, TEMPO LIVRE                                                              |                                                         | 6 H      |      | 240:00   | 6 H                                                                                                                                                              | -                                | 240:00   |
| SUBTOTAL                                                                         |                                                         | 12       | 480  | 600:00   | 12                                                                                                                                                               | 480                              | 600:00   |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                                              |                                                         | 37       | 1480 | 1.433:20 | 37                                                                                                                                                               | 1480                             | 1.433:20 |
| LEGENDA                                                                          | Dias Letivos: 200                                       | Diretor: |      |          | Inspetor:                                                                                                                                                        |                                  |          |
| A/S = AULA SEMANAL                                                               | Duração da aula: 50 minutos                             |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |
| A/S = AULA SEMANAL*                                                              | Duração da aula*: 45 minutos                            |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |
| A/A = AULAS ANUAIS                                                               | Nº de aulas/dia: 5                                      |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |
| H/A = HORAS ANUAIS                                                               | Nº de semanas/ano: 40                                   |          |      |          |                                                                                                                                                                  |                                  |          |

